



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE

Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

**RESULTADOS PROVISÓRIOS DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS REPRESENTANTES  
DO CONSELHO ACADÊMICO 2020/2022**

A Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Portaria N° 11, de 12 de março de 2020 do IFMG – *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete*, no uso de suas atribuições, após apuração dos votos do processo eleitoral realizado em 5 de junho de 2020, vem tornar público os **resultados preliminares** das eleições para membros representantes do Conselho Acadêmico do IFMG – *Campus Avançado Conselheiro Lafaiete* para o período de 2020/2022, conforme o disposto a seguir:

● **SEGMENTO DISCENTE**

NOME	NÚMERO DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
DANIELA PAIVA DE OLIVEIRA	40	1º LUGAR
GABRIEL VICENTE PEREIRA	11	4º LUGAR
GEOVANA KAMYLLLE CUNHA	25	2º LUGAR
ROBERT RODRIGUES GONZAGA	17	3º LUGAR
WALDEMAR EMÍDIO RAMOS	03	5º LUGAR

*Obs.:* Segmento discente: 444 votantes, 113 votos e 17 votos em branco.

● **SEGMENTO DOCENTE**

NOME	NÚMERO DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE CORREIA FERNANDES	6	1º LUGAR
JONATHAM SILVA REZENDE	5	2º LUGAR
JOSÉ AÉLCIO SILVA JÚNIOR	3	4º LUGAR
MARIA EFIGÊNIA FERREIRA DE OLIVEIRA	4	3º LUGAR

*Obs.:* Segmento docente: 20 votantes, 19 votos e 1 voto em branco.

● **SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

NOME	NÚMERO DE VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA MELILLO RAMOS	7	1º LUGAR
ANDRÉA DE SOUZA DOS SANTOS	2	3º LUGAR
DANIELLA CHAVES JANONI NOGUEIRA	2	2º LUGAR
TAKESHI JUNIOR KASUO MIKI	1	4º LUGAR

*Obs.:* Segmento técnico-administrativo: 13 votantes, 12 votos e 0 (zero) voto em branco.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**

Rua Teófilo Reyn, 441, Bairro São Dimas, Conselheiro Lafaiete, CEP 36400-000, Estado de Minas Gerais

Segundo o Artigo 8º da Resolução nº 007 de 18 de janeiro de 2012, emitida pelo Conselho Superior do IFMG, em seu inciso XI havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer a seguinte ordem: a) Para candidatos docentes e técnico-administrativos, maior tempo de Serviço Público Federal e, persistindo empate, maior idade.

Conselheiro Lafaiete, 05 de junho de 2020.

*Comissão Eleitoral*